

CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO

Estudo Técnico Preliminar 39/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64211.005137/2026-03

2. Descrição da necessidade

2.1. Buscando garantir a correta implantação e o perfeito funcionamento dos equipamentos odontológicos da Organização Militar (OM), sem gerar interrupções nas atividades institucionais, o Centro de Inteligência do Exército (CIE) necessita que a instalação da Bomba de Vácuo Suctron Premium SCHUSTER seja realizada por profissionais capacitados.

2.2. A contratação de empresa especializada para a instalação da referida bomba de vácuo visa, portanto, assegurar que o equipamento seja colocado em operação em estrita observância aos padrões técnicos do fabricante. Tal medida garante a qualidade e a segurança biológica do ambiente desde o primeiro uso, proporcionando melhores condições de higiene e bem-estar aos usuários das instalações, bem como preserva o patrimônio público contra danos decorrentes de erros de montagem, visto que o pleno funcionamento desse sistema é imprescindível para o início das atividades de saúde planejadas.

2.3. Considerando que o Centro de Inteligência não possui, em seu quadro de pessoal, mão de obra qualificada ou homologada pelo fabricante para a execução da instalação pretendida, e considerando, ainda, que tal atividade não constitui atividade-fim da instituição, a contratação de terceiros representa a alternativa mais viável e eficiente. Essa medida mitiga o risco de perda da garantia de fábrica do equipamento por erro de montagem e otimiza o emprego dos recursos públicos, em consonância com o princípio da eficiência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SAÚDE/DA	Louyse Stefany Araujo Prado

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Contratação de serviço para a instalação de Bomba de Vácuo Odontológica Schuster, com fornecimento integral de todos os insumos, conexões, ferramentas, mão de obra e materiais acessórios necessários para a sua perfeita operação. A solução visa atender às necessidades de infraestrutura de saúde da Organização Militar, com a finalidade de suprir as demandas correntes e possibilitar o adequado funcionamento das atividades de atendimento odontológico e de ensino.

4.2. A prestação dos serviços e o fornecimento dos materiais acessórios fazem-se necessários para o perfeito funcionamento dos consultórios, proporcionando condições ideais de biossegurança, higiene, controle de aerossóis e ergonomia nas dependências do Centro de Inteligência do Exército (CIE).

4.3. O quantitativo previsto foi estimado estritamente com base na necessidade de atendimento e na capacidade operacional instalada do consultório odontológico da Seção de Saúde / Divisão Administrativa do CIE, visando à substituição ou modernização do sistema de sucção da subunidade.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O mercado fornecedor pertinente ao objeto apresenta ampla maturidade e capilaridade, dispondo de diversas empresas especializadas no ramo de engenharia clínica e assistência técnica aptas a realizar a instalação de equipamentos odontológicos.

5.2. As especificações do equipamento (Bomba de Vácuo Suctron Premium SCHUSTER) e seus parâmetros de montagem seguem padrões industriais regulados pela Anvisa e pelas diretrizes técnicas do próprio fabricante, o que consolida as soluções disponíveis no mercado nacional.

Solução Escolhida: Consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação técnica, testes de estanqueidade e comissionamento da bomba de vácuo odontológica, incluindo o fornecimento de materiais miúdos e conexões acessórias necessárias para o pronto funcionamento do sistema.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

5.3. Considerando a necessidade de restabelecer ou iniciar com presteza o pleno funcionamento do consultório odontológico da Seção de Saúde da Organização Militar, verifica-se que a contratação de empresa especializada constitui a alternativa mais viável e segura. Ressalta-se que a Administração não dispõe, em seus quadros, de técnicos especializados ou credenciados pelo fabricante para realizar o manuseio e acoplamento físico do maquinário sem comprometer a garantia de fábrica do bem.

5.4. A solução apresentada no subitem 5.2 mostra-se perfeitamente adequada às necessidades desta Unidade Gestora, especialmente em razão da especificidade técnica exigida no manuseio de redes de vácuo. Ademais, a empresa a ser contratada deverá comprovar capacidade técnica na área de equipamentos odontológicos, garantindo a adequada execução do objeto e facilitando a fiscalização contratual.

5.5. Diante das etapas críticas de montagem (alinhamento elétrico, conexões hidráulicas e testes de pressão negativa), esta Equipe de Planejamento da Contratação conclui que a execução do serviço por empresa com mão de obra qualificada é a única alternativa técnica e operacionalmente viável para salvaguardar a integridade e o desempenho esperado do equipamento.

5.7. A solução de contratação externa foi selecionada em razão da complexidade técnica da instalação e pelo fato de a Organização Militar não possuir em seu quadro de pessoal ferramental específico ou expertise para realizar essa atividade por meios próprios.

5.8. A escolha da modalidade de contratação por Dispensa Eletrônica está estritamente alinhada com a natureza da demanda e com os critérios objetivos estabelecidos pela legislação, fundamentando-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (limite de valor para serviços comuns). O valor estimado para a contratação enquadra-se com folga nos limites legais para a contratação direta por valor, permitindo um rito processual mais célere e econômico para a Administração, mantendo-se a ampla competitividade por meio do sistema oficial de dispensa eletrônica (Portal de Compras do Governo Federal).

5.9. Portanto, a escolha da contratação de empresa especializada para o serviço de instalação da bomba de vácuo odontológica, mediante a modalidade de Dispensa Eletrônica, demonstra uma cuidadosa análise das necessidades do Centro de Inteligência. Tal estratégia garante eficiência, agilidade administrativa, conformidade legal em todo o ciclo da contratação e a plena adequação para o atendimento da necessidade descrita neste Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta envolve a prestação de serviços para a instalação de Bomba de Vácuo Odontológica, a fim de suprir as demandas correntes da Organização Militar. Esta contratação faz-se estritamente necessária para o perfeito funcionamento das atividades de saúde e para a garantia da biossegurança das instalações, proporcionando, desse modo, adequadas condições de trabalho, higiene e salubridade nas dependências da Divisão Administrativa.

6.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de fornecer:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT TOTAL	VALOR UNIT
1	Serviço de desinstalação e instalação de Bomba de Vácuo Suctron Premium. Marca: SCHUSTER. Com fornecimento de mão de obra, materiais e insumos básicos à instalação e funcionamento do equipamento.	UND	1	R\$ 333,33

6.3. Ademais, a seleção da empresa vencedora processar-se-á mediante procedimento licitatório pautado pelo princípio do formalismo moderado e pela celeridade processual, garantindo que o tempo necessário para a tramitação seja otimizado, de modo a não comprometer o interesse público primário ora tutelado.

6.4. Todos os demais elementos necessários ao pleno atendimento da demanda da Administração estarão detalhadamente dispostos no Termo de Referência, incluindo as obrigações, as responsabilidades da contratada e as demais especificidades técnicas do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja estritamente compatível com o objeto pretendido.

7.2. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de consultas a editais análogos, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às demandas institucionais. Não se observaram variações significativas quanto à execução do objeto no que se refere ao papel técnico da empresa a ser contratada. Constatou-se que as principais distinções limitam-se às modalidades de licitação aplicadas a cada caso, a depender da permissibilidade e da evolução normativa.

7.3. Logo, a prestação do serviço com fornecimento de materiais acessórios, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, constitui solução de frequente contratação por órgãos públicos em todas as esferas federativas. Diante disso, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas a atender ao fornecimento do objeto, em estrita conformidade com os requisitos de qualidade, sustentabilidade e segurança estabelecidos neste documento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 333,33

8.1. A estimativa de valor da contratação baseia-se nos valores praticados no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A contratação unificada do serviço de instalação da bomba a vácuo é necessária para garantir a **responsabilidade única** sobre o pleno funcionamento do sistema. O parcelamento do objeto (como separar o fornecimento de materiais, peças e a mão de obra) criaria o risco de conflito de responsabilidades entre diferentes fornecedores em caso de falhas ou vazamentos, o que poderia comprometer as garantias técnicas do fabricante e prejudicar a eficiência do equipamento.

9.2 Além disso, a instalação exige alta precisão técnica e compatibilidade de componentes que apenas uma empresa especializada pode assegurar de ponta a ponta. Portanto, o não parcelamento demonstra-se a opção técnica e economicamente mais viável, pois mitiga riscos operacionais e reduz o custo administrativo de fiscalização de múltiplos contratos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há, no momento, outros processos licitatórios correlatos ao presente objeto em planejamento ou em andamento

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente demanda não constava no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, visto que, à época de sua elaboração, o equipamento da Unidade encontrava-se em pleno funcionamento, sem previsão de falha ou necessidade de substituição. Entretanto, foi incluída no PCA 2026 de forma extemporânea com o fundamento da necessidade urgente de instalação de bomba a vácuo a fim de restabelecer a capacidade operacional do Gabinete Odontológico, evitando a paralisação das atividades assistenciais.

11.2. A demanda em tela decorre de necessidade, que apesar de extemporânea, encontrando-se alinhada ao Plano Anual de Contratações (PAC) da Organização Militar, em estrita observância à legislação vigente que rege o planejamento das contratações públicas no âmbito da Administração Pública Federal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Benefícios Diretos:

12.1.1. Garantia de Biossegurança e Salubridade: Assegurar a captação e a exaustão eficientes de aerossóis, secreções e resíduos biológicos gerados durante os procedimentos clínicos, proporcionando um ambiente de trabalho salubre e seguro para os profissionais de saúde e pacientes da Seção de Saúde do Centro de Inteligência;

12.1.2. Continuidade e Eficiência do Atendimento Odontológico: Viabilizar o pleno funcionamento da infraestrutura clínica da Organização Militar, evitando paralisações forçadas nos consultórios por falta de vácuo ou por falhas técnicas decorrentes de instalações inadequadas;

12.1.3. Mitigação de Riscos Patrimoniais e Contratuais: Garantir que o equipamento seja colocado em operação por equipe homologada, mitigando riscos de perda da garantia de fábrica por erros de montagem e prevenindo danos prematuros ao patrimônio público; e

12.1.4. Conformidade Normativa: Garantir o alinhamento das instalações de saúde da OM às exigências e normas sanitárias vigentes (Anvisa) no tocante ao controle de infecções em ambientes odontológicos.

12.2. Ganhos Indiretos:

12.2.1. Higiene da Força e Capacidade Laboral: Contribuir para a manutenção da saúde preventiva e do bem-estar dos militares e servidores civis atendidos, refletindo diretamente na capacidade operacional dos recursos humanos da guarnição;

12.2.2. Otimização dos Recursos Públicos: Reduzir a necessidade de manutenções corretivas emergenciais e custos extras com peças de reposição logo no início da vida útil do equipamento, em observância ao princípio da eficiência; e

12.2.3. Sustentabilidade Logística: Promover o uso de tecnologias de sucção de alta performance que otimizem o consumo de água e energia da instalação, mitigando impactos ambientais locais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

13.1.1. Não se vislumbra a necessidade de elaboração de um cronograma específico para adequação de ambientes, tendo em vista que a sala destinada ao consultório odontológico da Organização Militar já possui a infraestrutura física, elétrica e hidráulica necessárias, dependendo unicamente da montagem e acoplamento técnico do novo equipamento.

13.2. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas:

13.2.1. O objeto da presente contratação restringe-se a uma prestação de serviço pontual de instalação técnica. Por não se tratar de serviço contínuo de alta complexidade ou de operação atípica, a fiscalização demanda apenas o acompanhamento dos parâmetros básicos descritos no Termo de Referência e no manual do fabricante, não justificando a necessidade de capacitação complexa ou constante dos servidores da OM.

13.3. Juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não corram a tempo:

13.3.1. Diante do exposto, restam afastados os riscos de fracasso da contratação por atrasos em obras ou adequações prediais, haja vista que a infraestrutura de suporte (ponto de energia dimensionado e terminais primários de água e esgoto) encontra-se plenamente disponível e operável para o imediato recebimento e instalação da bomba de vácuo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os impactos ambientais decorrentes do funcionamento do objeto são considerados de baixa magnitude e perfeitamente controláveis, visto que a instalação da Bomba de Vácuo Odontológica visa justamente canalizar de forma segura os efluentes biológicos (secreções, fluidos e resíduos de procedimentos) diretamente para a rede de esgoto adequada, evitando a dispersão de aerossóis contaminantes no ambiente clínico.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação demonstra-se plenamente viável sob o aspecto técnico-econômico, uma vez que a solução adotada utiliza parâmetros de mercado consolidados e garante a correta colocação do equipamento em operação, em estrita observância às normas sanitárias e técnicas vigentes. A execução do serviço por empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficiente, pois mitiga os riscos de danos patrimoniais decorrentes de erros de montagem, assegura a integridade da garantia de fábrica da bomba de vácuo odontológica e restabelece a capacidade de atendimento clínico da Organização Militar com o melhor custo-benefício para a Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JONAS FONTOURA RODRIGUES COELHO

membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 18/06/2026 às 14:21:05.

MARINA CLAUDIA MUNIS DE PAULA

membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 18/06/2026 às 14:38:03.